Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Publicado
Nº 1196 FL. 11
DATA 23/12/2004
ORGÃO Pub. Mural

LEI Nº 660/2004

Súmula: Incluí nova ação no anexo de metas e prioridades da lei 625/2003 (ldo 2004)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul aprovou, e eu Joana Faria Elias, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Incluí no anexo II de metas e prioridades da lei 625/2003(LDO 2004) nova ação no programa " 2601 – Programa nossos caminhos " , com a seguinte redação:

Ação	Produto	Meta Física
Implementar ações de manutenção e conservação da malha viária – estradas vicinais do município com recursos da CIDE.	Ações implementadas	Global

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de Dezembro de 2004.

Joana Faria Elias

JOANA FARIA ELIAS
PREFEITA MUNICIPAL